



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.165

DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**PUBLICADO**  
**B.O.M**

28 AGO 2020

Edição **EXTRA**

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICA EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a determinação contida no artigo 41, §4.º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** o Parecer Conclusivo nº 02520, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade do servidor **VALDENOR DIAS DE ALMEIDA - R.E. 16.294**, que instrui o **Processo Administrativo nº 4.840/2.017**; e

**Considerando** a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 21 de dezembro 2.019 adquirindo a estabilidade em **22 de dezembro de 2.019**.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DECLARADO ESTÁVEL**, o servidor público **VALDENOR DIAS DE ALMEIDA - R.E. 16.294**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.385.897-8 e inscrito no CPF/MF nº 007.251.268-76, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de dezembro de 2.019**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de agosto de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo